1º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia

Edição – 2018

Organização e Realização

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia - CAU/RO

EDITAL DE CONCURSO | R.00 | 30/08/2018

Regulamenta normas e procedimentos do concurso "Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia 2018" que avalia e premia trabalhos de conclusão de curso do segundo semestre de 2017 ou do primeiro semestre de 2018, elaborados por estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior (IES) de Rondônia regularmente cadastradas no CAU.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia 2018 é uma iniciativa da Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional - CEFEP do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO.

1.2 Em sua primeira edição neste ano de 2018, esse concurso tem a coordenação geral e técnica do CAU/RO.

1.3 Tem como objetivos principais:

a) Premiar os melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia;

b) Contribuir com o aperfeiçoamento do ensino por meio de concurso de trabalhos dos estudantes das IES e respectivos cursos de Arquitetura e Urbanismo;

c) Promover a valorização da profissão e do egresso de Arquitetura e Urbanismo por meio da premiação e da exposição do seu trabalho para a sociedade;

d) Proporcionar a discussão sobre a qualidade dos trabalhos com o intuito de suscitar a reflexão sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo.

1.4 Cumpridas às exigências legais deste regulamento, os trabalhos selecionados receberão a premiação.

1.5 Todos os trabalhos apresentados, incluindo os premiados, serão considerados como exercício da prática acadêmica, portanto, não serão reconhecidos, por parte do CAU/RO, como compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de seguimento apresentada ou proposta pelo mesmo ou pelos seus autores.

2. ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO

2.1 O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO é o órgão ORGANIZADOR e REALIZADOR, responsável pela coordenação geral e coordenação técnica desta premiação.

2.2 Para a organização do prêmio fica instituída a Comissão Organizadora formada pelo Coordenador Geral o Arquiteto e Urbanita Adson Jenner Moreira de Araújo – CAU nº A46617-4, e pelo Coordenador Técnico do concurso o Arquiteto e Urbanista Max Queinon Batista de Sousa – CAU nº A109018-6, indicados pela CEFEP-CAU/RO.

2.3 O Coordenador Geral do concurso é responsável pela comunicação institucional e pela articulação entre os diferentes representantes envolvidos em cada uma das etapas da realização do concurso, incluindo a preparação, a execução e o pós-concurso, aqui também incluídas as exposições itinerantes dos trabalhos premiados.

2.4 O Coordenador Técnico do concurso é responsável pela elaboração do regulamento e dos documentos a este relacionados; assessoria às Instituições de Ensino Superior e respectivos cursos, nas etapas de credenciamento, inscrição e recebimento dos trabalhos; instalação da Comissão Julgadora indicada pela CEFEP-CAU/RO e homologada pelo plenário do CAU/RO; condução da seção de julgamento, e comunicação dos trabalhos selecionados.

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do concurso os estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do estado de Rondônia, que tenham obtido aprovação dos seus trabalhos de conclusão de curso de graduação no segundo semestre de 2017 ou no primeiro semestre de 2018, para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

3.2 A participação deverá ser individual, não sendo permitida a participação de trabalhos desenvolvidos em equipe.

3.3 A inscrição de cada trabalho concorrente será feita, obrigatoriamente, por meio da coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo, cuja IES e respectivo curso tenham sido credenciados para participar do concurso. Para tanto, a IES deverá estar regularmente cadastrada junto ao CAU ou em processo final de cadastramento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição.

3.4 Serão aceitos no concurso apenas os trabalhos de conclusão de curso aprovados em processo de avaliação próprio, por banca avaliadora ou outra forma, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.

3.5 Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei 12.378/2010 e resoluções do CAU.

3.6 Cada trabalho inscrito deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome de pelo menos um professor orientador e, caso se aplique, coorientadores.

3.7 Serão considerados habilitados ao concurso somente os trabalhos entregues no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste regulamento.

3.8 Não poderão participar do concurso os trabalhos já publicados ou premiados em concursos ou premiações nacionais ou internacionais.

3.9 Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

I – Professores orientadores ou coorientadores de trabalhos inscritos;

II – Membros da banca de apresentação do TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;

III – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos.

4. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E RESPECTIVOS CURSOS

4.1 O envio dos trabalhos que irão participar do concurso será realizado, obrigatoriamente, por meio das coordenações do curso de Arquitetura e Urbanismo de IES do Estado de Rondônia.

4.2 Para credenciamento da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo será exigido que a IES esteja cadastrada no CAU ou em processo final de cadastramento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição.

4.3 O credenciamento das IES e respectivos cursos será feito pelo coordenador do curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento.

4.4 Para realizar o credenciamento da IES e respectivo curso, o representante deverá enviar e-mail para PREMIO@CAURO.GOV.BR, com as seguintes informações: nome da instituição, portaria de reconhecimento/autorização do curso, nome do coordenador, RRT de cargo ou função, portaria de nomeação, e-mail corporativo, e-mail particular e telefone para contato.

4.5 Caberá a IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo fazer a pré-seleção dos trabalhos para posterior envio ao concurso, em quantidade conforme definido neste regulamento.

4.6 Compete à IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo definir critérios de avaliação que poderão ser os mesmos da banca de avaliação dos projetos de

conclusão de cursos da graduação ou outras formas que considerar adequadas para a seleção dos trabalhos a serem encaminhados ao Concurso.

4.7 É de responsabilidade da IES credenciada e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo, a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos e em conformidade com as regras deste regulamento, sob pena de desclassificação.

4.8 O representante da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo deverá informar, no ato do envio dos trabalhos, os nomes dos estudantes e dos professores orientadores dos trabalhos. A relação dos estudantes, professores orientadores e escolas participantes será publicada pela Coordenação Técnica no sitio eletrônico do CAU/RO em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento dos trabalhos, dando, desta forma, transparência ao processo e permitindo o controle social dos participantes e concorrentes ao prêmio.

4.9 Caberá a Comissão Organizadora, através de seu Coordenador Geral, organizar a exposição itinerante dos trabalhos premiados, conforme cronograma elaborado em conjunto com as instituições e coordenações de curso e ainda outras entidades parceiras.

5. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos deverão seguir as padronizações estabelecidas neste regulamento, de modo a se obter uma uniformização na apresentação e preservação do sigilo da autoria dos trabalhos até o final do julgamento. Procura-se estabelecer esta padronização na apresentação para facilitar a leitura e avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades do júri.

5.2 Considerando a diversidade de temas possíveis e a complexidade que os mesmos podem alcançar, os trabalhos deverão ser apresentados de forma a contemplar todos os seus aspectos, inclusive em relação à apresentação da temática, levantamentos, localizações, considerações preliminares ou ainda a problemática abordada.

5.3 Todas as informações do trabalho deverão estar inseridas nas pranchas e serem entregues em meio digital.

5.4 Os trabalhos deverão ser organizados e apresentados em 04 (quatro) pranchas no formato A1 (841mm horizontal x 594mm vertical), com área disponível e selo padrão conforme Prancha Modelo (Anexo 01), devendo ser numeradas de forma sequencial de 1/4 a 4/4, sem qualquer informação que identifique o estudante, o professor orientador, o coordenador ou representante do curso, ou ainda a IES.

5.5 Os trabalhos serão enviados em meio digital, através do sitio eletrônico, acessado pelo endereço na internet https://goo.gl/forms/XWYZi61HkqIVuxf62 ou através do sitio eletrônico do CAU/RO na aba com o link de acesso.

5.7 As pranchas do trabalho não poderão conter símbolos, marcações, nomes, pseudônimos ou qualquer outro elemento que permita a identificação do estudante, do professor orientador ou da escola, sob pena de desclassificação.

5.8 As pranchas, mesmo que em formato digital, deverão observar os itens referentes à legibilidade dos textos, desenhos em escala gráfica e resolução das figuras em tamanho real (A1), pois poderão ser expostas em formato impresso.

6. ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1 Cada IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo poderá inscrever e enviar o número de 01 (um) trabalho para cada grupo de 10 (dez) formandos ou fração, sendo permitido o envio de no mínimo 01 (um) e no máximo 10 (dez) trabalhos.

6.2 Os trabalhos deverão ser entregues em meio digital, através de carregamento (upload) dos arquivos no sitio eletrônico do CAU/RO, em pranchas nomeadas: Prancha 01, Prancha 02, Prancha 03 e Prancha 04.

6.3 Serão aceitos apenas os trabalhos recebidos, impreterivelmente, até as 23:59h do dia limite de recebimento dos trabalhos, conforme estabelecido no cronograma.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, trabalhos enviados por e-mail, links ou qualquer outro meio eletrônico ou físico, ou ainda fora dos prazos e condições estabelecidos neste regulamento.

7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1 Vencidas as datas do recebimento, a Coordenação Técnica do concurso fará a contagem dos trabalhos recebidos e emitirá declaração do número oficial de participantes.

7.2 A identificação dos trabalhos será mantida sob sigilo absoluto e somente será divulgada após a emissão da ata da seção final da Comissão Julgadora.

7.3 Caso seja constatada alguma tentativa de identificação de algum trabalho no processo de recebimento ou o descumprimento do presente regulamento, a coordenação encaminhará para a Comissão Julgadora, recomendando sua desclassificação.

7.5 Após o encerramento das inscrições, atendida a etapa de credenciamento das IES e respectivos cursos, e verificada a conformidade dos trabalhos inscritos com que estabelece este regulamento, será publicada pela Coordenação Técnica no sitio eletrônico do CAU/RO relação constando os nomes dos estudantes autores dos trabalhos inscritos, professores orientadores e IES, dentre outras informações pertinentes.

8. COMISSÃO JULGADORA E O JULGAMENTO

8.1 A Comissão Julgadora - CJ será composta de um júri formado por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes indicados pela CEFEP – CAU/RO e homologados pelo Plenário do CAU/RO.

8.2 A lista com a nominata dos jurados, titulares e suplentes, será publicada no sitio eletrônico do CAU/RO na data definida no cronograma do prêmio, previsto neste regulamento.

8.3 Caso ocorra o impedimento de participação de algum jurado titular, será convocado o seu suplente.

8.4 O julgamento se dará em etapa única, a partir dos trabalhos em formato digital, em que o Júri selecionará 03 (três) trabalhos premiados, classificados em 1º, 2º e 3º colocados.

8.5 A CJ reunir-se-á em dia estabelecido pela Comissão Organizadora, com objetivo de proceder ao julgamento dos trabalhos.

8.6 A CJ será instalada em local a ser definido pela Comissão Organizadora, em sessão secreta, receberá da Coordenação Técnica, cópia deste regulamento, cópia das perguntas e respostas apresentadas pelos participantes e os arquivos das pranchas.

8.7 No início da primeira sessão de julgamento dos trabalhos serão escolhidos dentre os membros da CJ, o presidente e o relator dos trabalhos.

8.8 Também nessa primeira seção serão definidos, em comum acordo entre os membros da CJ e a Coordenação Técnica, os procedimentos de condução das atividades e respectivos aprazamentos.

8.9 As sessões de julgamento da CJ serão de análise e deliberação.

8.10 O Coordenador Técnico, ou membros por ele indicados, nos termos deste regulamento, poderão participar das sessões com direito a voz.

8.11 Todos os documentos de registro elaborados durante as sessões de julgamento deverão ser assinados por todos os membros da CJ.

8.12 As sessões de julgamento só serão instaladas e prosseguirão com a presença da totalidade dos respectivos membros.

8.13 Os integrantes da CJ deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas.

8.14 São critérios básicos de julgamento, a serem utilizados pelo Júri na seleção dos trabalhos: inovação, criatividade, objetividade, funcionalidade, exequibilidade,

contribuição tecnológica, contribuição social, sustentabilidade, acessibilidade entre outros de ordem técnica e cultural.

8.15 As decisões da CJ serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de ata das reuniões.

8.16 As decisões da CJ são inapeláveis e irrecorríveis.

8.17 Na seção final de julgamento serão indicados até 03 (três) trabalhos premiados que deverão ser classificados pela CJ em 1°, 2° e 3° colocados. Também nessa seção final de julgamento, caso seja o entendimento da CJ, serão indicados até 05 (cinco) trabalhos para recebimento de menção honrosa.

8.18 Os membros da CJ têm direito a rever e alterar seus pareceres e seus votos, até a assinatura da respectiva ata final.

8.19 As atas de cada seção de julgamento da CJ deverão discorrer sobre as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, considerados os critérios de avaliação, identificando os mesmos pelo número. Deverão também explicitar cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que a CJ considere importante para elucidar suas decisões.

8.20 A CJ será dissolvida quando for entregue oficialmente à Coordenação Técnica a ata da sessão final de julgamento, conforme estabelece este regulamento.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados até 03 (três) trabalhos selecionados pela CJ, classificados em 1º, 2º e 3º colocados.

9.2 O prêmio no valor de R$2.000,00 será atribuído para o primeiro lugar, R$1.500,00 para o segundo lugar, e no valor de R$1.000,00 para o terceiro lugar.

9.3 Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, o pagamento do prêmio não será efetuado.

9.4 Para o recebimento da premiação, o premiado cede em caráter irrevogável todos os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os pessoalíssimos oriundos de sua autoria.

9.5 Todos os autores e orientadores dos trabalhos participantes receberão certificados emitidos pelo CAU/RO.

9.6 A entrega do prêmio acontecerá em ato público que será realizado pelo CAU/RO conforme data definida no cronograma, em local e horário a ser divulgado.

9.7 Após a homologação do resultado, os trabalhos premiados e as menções honrosas (se houver) serão expostos ao público em exposição itinerante a ser organizada pela Coordenação Geral.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

30/08/2018 Lançamento Oficial do Prêmio

30/08/2018 Publicação do regulamento e sitio eletrônico do CAU/RO

27/08/2018 a 05/10/2018 Credenciamento das Escolas de Arquitetura

28/08/2018 a 28/09/2018 Consultas e perguntas

04/09/2018 a 05/10/2018 Respostas das consultas

09/10/2018 a 11/11/2018 Recebimento dos trabalhos

12/11/2018 Divulgação dos jurados

23/11/2018 Divulgação dos trabalhos premiados

15/12/2018 Solenidade Premiação

Ano 2019 Exposição itinerante

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os participantes autorizam o CAU/RO, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

11.2 As respostas às consultas poderão ser agrupadas em lotes ou temas, a partir da melhor conveniência do consultor e para melhor compreensão dos participantes. Serão disponibilizadas no sitio eletrônico do CAU/RO, conforme as datas estabelecidas no cronograma deste regulamento, mantendo o sigilo quanto à identidade dos consulentes. Todas as respostas serão consideradas documentos anexos ao regulamento do prêmio e serão encaminhas à CJ em tempo hábil.

11.3 Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser dirigidas à Coordenação Técnica do prêmio, que as avaliará e encaminhará à CEFEP-CAU/RO para tomar as providências cabíveis.

11.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos

participantes ou da própria ORGANIZADORA, quando das etapas de inscrição neste prêmio, envio dos trabalhos ou de e-mails para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do prêmio e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

11.5 A participação no presente concurso implica em total conhecimento, anuência e aceitação plena deste regulamento e demais documentos anexos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a lei lhes confere a irrenunciabilidade.

11.6 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora

11.7 Aplica-se a este concurso, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira, e fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

Ana Cristina Lima Barreiros da Silva
Presidente do CAU/RO

Adson Jenner de Araújo Moreira
Coordenador Geral do Premio-CAU/RO

Max Queinon Batista de Sousa
Coordenador Técnico do Premio - CAU/RO